



SITICOM – B.C

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário B. Camboriú
Base Territorial: Balneário Camboriú – Camboriú - Itapema

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SITICOM e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SINDUSCON, na representação da categoria econômica com base territorial em Balneário Camboriú e Camboriú, vem, de forma conjunta, informar os integrantes das categorias que, embora a Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2019/2020 ainda não tenha sido formalizada, as partes já concluíram negociações no que se refere aos Salários e Pisos Salariais, tendo, para tanto, estabelecendo as seguintes condições:

Os salários serão reajustados a partir de 1º de maio de 2019, mediante aplicação de percentual equivalente a 4% (quatro por cento) sobre os salários de maio de 2018, sendo admitidas compensações sobre eventuais reajustes legais ou espontâneos, à exceção dos casos previstos no Inciso XII, da IN 01 do TST.

Os empregados admitidos entre MAIO/2018 à ABRIL/2019 receberão reajuste na proporção de 01/12 avos do índice de reajuste estipulado no caput desta cláusula, por mês de efetivo trabalho, respeitado o piso salarial da categoria.

Em relação aos pisos salariais pactuaram as partes uma correção próxima a 5% (cinco por cento), ficando eles assim estabelecidos:

Profissionais	R\$ 1.884,00	R\$ 8,56h
Meio Oficiais e Vigias	R\$ 1.489,00	R\$ 6,76h
Serventes, Auxiliares e outros	R\$ 1.321,00	R\$ 6,00h
Cartão Alimentação (mais de 15 funcionários)	R\$ 220,00	

Diferenças pagas a menor em relação ao salário de maio poderão ser pagas na folha de junho, sem acréscimos.

Em relação às demais cláusulas estão sendo discutidas, esperando-se que ainda no mês de julho possam ser concluídas.


SANÇÃO SOUZA FERREIRA
Presidente SITICOM


NELSON EDILBERTO NITZ
Presidente SINDUSCON